



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2840, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047.2505 – Manutenção da Educação Fundamental
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL
572 – Valorização do Magistério - FUNDEB
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 50.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

Aline Neumeister
Registrado e Publicado

Em 15/05/2024

Aline Neumeister

Matrícula nº 836

Secretária Municipal da Administração